



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Lei nº 1.821/2017, de 15 de dezembro de 2017.

Aprova o Plano Municipal Plurianual de Assistência Social do Município de Presidente Castello Branco, para o quadriênio 2018/2021.

Ademir Domingos Miotto, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal Plurianual de Assistência Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, para o quadriênio 2018/2021, constante no anexo único desta Lei, na forma do disposto no art. 181 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC, em 15 de dezembro de 2017.

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei em 15/12/2017, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Giovana Petkov Lago Zanella,
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

Publicada a presente Lei em: 15/12/2017
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

